



Valide aqui
este documento

CNM123745.2.0040510-06

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

3.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS

MATRICULA

FICHA

40.510

01

Santos, 11

de

SANTOS
janeiro

de 2000.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O prédio n.º 361 da Rua Dr. Carvalho de Mendonça, com todos os seus acessórios, dependências, benfeitorias e respectivo terreno que mede 7,50 metros de frente, por 30,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com o prédio n.º 359, de outro com o prédio n.º 363, e nos fundos com o terreno vendido a Carlos Alberto Duarte Gil e que foi destacado do referido imóvel n.º 361. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos, sob n.º 55.007.003.000. **PROPRIETARIOS:-** MILTON CORREA, brasileiro, viúvo, proprietário, domiciliado em Santos - SP, na Av. Nova Cintra n.º 68; e, MARIA DE LOURDES CHAVES, brasileira, solteira, maior, Serventuária da Justiça, portadora do RG. n.º 1.684.476-SSP/SP, inscrita no CPF. sob n.º 135.216.838-34, residente e domiciliada em Santos - SP, na Rua Pernambuco n.º 141, apt.º 71. **REGISTROS ANTERIORES:-** Transcrito sob n.ºs. 84.984, em 17 de abril de 1975; e 86.590, em 07 de novembro de 1975, respectivamente, neste Ofício. - Santos, 11 de janeiro de 2000.

Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza

Thiago Henrique Vincenzi
Oficial Substituto.

AV. 01 - M. 40.510 -

DATA:- 11 de janeiro de 2.000

Pelo Formal de Partilha expedido em 03 de setembro de 1.998, pelo Juízo de Direito da 2.ª Vara Cível da Comarca de Santos - SP., procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de MARIA DE LOURDES CHAVES, ocorrido em 02 de abril de 1.997, à vista da certidão de óbito (Registro n.º 83.782, Lv. C-124, fls. 220), expedida em 09 de abril de 1.997, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º Subdistrito da Comarca de Santos - SP.

AVERBADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

R. 02 - M. 40.510 -

DATA:- 11 de janeiro de 2.000

Pelo Formal de Partilha expedido em 03 de setembro de 1.998, pelo MM. Juiz de Direito da 2.ª Vara Cível da Comarca de Santos - SP, Dr. Ramon Mateo Júnior, suscrito pela Escrivã Diretora, Izabel Cristina Chinquini, extraído dos autos n.º 828/97 de inventário dos bens deixados pelo falecimento de MARIA DE LOURDES CHAVES, inscrita no CPF. sob n.º 135.216.838-34 consta que, de acordo com a sentença proferida em 25 de agosto de 1.998, pelo mesmo MM. Juiz, transitada em julgado, a metade ideal do imóvel desta matrícula, estimado em R\$ 44.000,00 (Valor Venal R\$ 183.762,07), foi partilhada na proporção de 33,33% para cada um dos herdeiros-legatários a saber: 1.º- CARLOS ALBERTO CHAVES NASCIMENTO, brasileiro, serventuário da justiça, portador do RG. n.º 9.997.826-X, inscrito no CPF. sob n.º 971.666.008-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com TANIA REGINA CHAVES NASCIMENTO, brasileira, secretária, portadora do RG. n.º 13.531.316, inscrita no CPF. sob n.º 056.844.608-95, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Avenida Bartolomeu de Gusmão n.º 73, apt.º 11-B; 2.º- SONIA REGINA CHAVES NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG. n.º 7.741.775, inscrita no CPF. sob n.º 005.092.468-00, residente e domiciliada em Santos - SP., na Rua Mato Grosso n.º 390, apt.º B-15; e, 3.º- MARCELO ALEXANDRE CHAVES NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador do RG. n.º 24.402.870-9, inscrito no CPF. sob n.º 255.730.548-05, residente e domiciliado em Santos - SP., na Rua Pernambuco n.º 141, apt.º 719 Gonzaga.-

REGISTRADO POR:-

Thiago Henrique Vincenzi
Lucato de Souza, Oficial Substituto.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TNWND-Y8DAX-JY52K-A4RTM>

01

40510

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 0001/0007



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
40.510

FICHA
01

CNM123745.2.0040510-06

AV. 03 - M. 40.510 -
DATA:- 11 de janeiro de 2.000

Pelo Formal de Partilha referido na averbação nº. 01 e certidão de casamento expedida em 16 de dezembro de 1.998, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 32.454, Lv. B-111, fls. 015), procedo esta averbação para ficar constando que, na conformidade com a sentença de 11 de dezembro de 1.998 do MM. Juiz de Direito da 8ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP., foi homologada a **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** do casal **CARLOS ALBERTO CHAVES NASCIMENTO** e **TANIA REGINA CHAVES NASCIMENTO**, voltando a mulher a assinar o nome de solteira, ou seja, **TANIA REGINA SIMÕES.**

AVERBADO POR:-

Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Thiago Henrique Vincenzi

R. 04 - M. 40.510.-

DATA:- 15 de agosto de 2.008

Pela escritura de 21 de setembro de 2.006, lavrada no 5º. Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 1.248, fls. 114, os proprietários **CARLOS ALBERTO CHAVES NASCIMENTO**, separado judicialmente; **SONIA REGINA CHAVES NASCIMENTO**, solteira, maior, micro empresária; e **MARCELO ALEXANDRE CHAVES NASCIMENTO**, solteiro, maior, do comércio, todos anteriormente qualificados, **VENDERAM 50%** do imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 75.000,00 - (Valor Venal R\$ 219.002,04), a **MILTON CORREA**, brasileiro, viúvo, do comércio, portador do RG. nº. 3.993.657-SSP/SP., e inscrito no CPF. sob nº. 211.791.668-68, residente e domiciliado em Santos - SP., na Rua Dr. Carvalho de Mendonça, nº. 351. Com a presente venda, o adquirente tornou-se proprietário da totalidade do imóvel desta matrícula.-

REGISTRADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 05 - M. 40.510 - DATA:- 15 de março de 2.017
Ref. Prenotação nº. 205.442, de 13 de março de 2.017.-

Pela Certidão expedida em 13/03/2.017 às 13:44:54, pelo Juízo de Direito do 1º. Ofício da Fazenda Pública da Comarca de Santos - SP., extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 05005476820088260562), tendo como exequente o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/ME. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado **MILTON CORREA**, inscrito no CPF. sob nº. 211.791.668-68, procedo esta averbação para ficar constando que, 50% do imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 24/09/2.012, pelo valor de R\$ 14.557,13. Sendo nomeada como depositária, a Prefeitura Municipal de Santos.-

AVERBADO POR:-

Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Bel. Thiago Henrique

AV. 06 - M. 40.510 - DATA:- 09 de novembro de 2.022
Ref. Prenotação nº. 247.462, de 08 de novembro de 2.022.-

Pela Certidão expedida em 08 de novembro de 2.022 às 13:36:48, pelo 2º. Ofício da Fazenda

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TNWIND-Y8DAX-JY52K-A4RTM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 0002/0007

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS
CNM123745.2.0040510-06 CNS 123.745

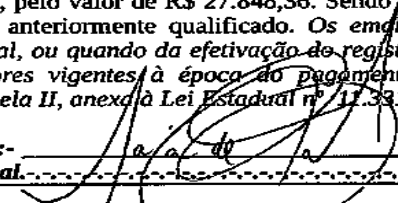
MATRÍCULA
40.510

FICHA
02

Santos,

09 de novembro de 2.022

Pública do Foro Central da Comarca de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Fiscal** (Processo nº. 0501359-03.2014.8.26.0562), tendo como exequente: **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ. sob nº. 58.200.015/0001-83, e como executado: **MILTON CORREA**, inscrito no CPF. sob nº. 211.791.668-68, anteriormente qualificado, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 06 de dezembro de 2.019, pelo valor de R\$ 27.848,36. Sendo nomeado como depositário: **MILTON CORREA**, viúvo, anteriormente qualificado. Os empenhos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº 11.331, de 26/12/2.002.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 07 - M. 40.510 - DATA: 26 de setembro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 253.617, de 12 de setembro de 2.023.-

Procedo esta averbação de Ofício, nos termos do Artigo 213, I, da Lei nº. 6.015/73, para ficar constando que, tendo sido verificado a transcrição nº. 81.439 datada de 18 de janeiro de 1.974, a qual também deu origem à matrícula nº. 40.510, foi verificado que, a metade (50%) do imóvel, foi adquirido por **MILTON CORREA**, em seu estado civil de casado, conforme escritura pública lavrada em 08 de janeiro de 1.974, das Notas do 4º. Tabelião de Notas da Comarca de Santos - SP., e não viúvo como ficou mencionado, ficando sem efeito a menção "Com a presente venda, o adquirente tornou-se proprietário da totalidade do imóvel desta matrícula" que constou no final do registro nº. 04 desta matrícula.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 08 - M. 40.510 - DATA: 26 de setembro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 253.617, de 12 de setembro de 2.023.-

Pela Carta de Sentença (Provimento 31/2013) expedida em 17 de outubro de 2.022, aditada em 24 de maio de 2.023, pelo 5º. Tabelião de Notas da Comarca de Santos - SP., e certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP. (Registro nº. 33.288, Livro 203, Folhas 291), procedo esta averbação para ficar constando que: **MILTON CORREA** é casado com **MARIA FELIPE BRANCO CORREA**, pelo regime da comunhão de bens, desde 26 de maio de 1.962.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 09 - M. 40.510 - DATA: 26 de setembro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 253.617, de 12 de setembro de 2.023.-

Pela Carta de Sentença referida na averbação nº. 08, procedo esta averbação para ficar constando o falecimento de **MARIA FELIPE BRANCO CORREA**, ocorrido em 25 de junho de 1.974, à vista da certidão de óbito (Registro nº. 116.162, Livro 227, Folhas 299), expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º. Subdistrito da Comarca de Santos - SP.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TNWND-Y8DAX-JY52K-A4RTM>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Página: 0003/0007

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
40.510FICHA
02

CNM123745.2.0040510-06

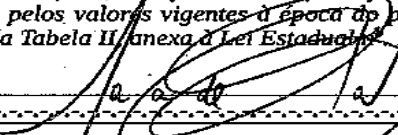
R. 10 - M. 40.510 - DATA: 26 de setembro de 2.023
Ref. Prenotação nº. 253.617, de 12 de setembro de 2.023.-

Pela Carta de Sentença referida na averbação nº. 08, extraída dos autos do Processo Físico nº. 2050035-07-1974.8.26.0562 de inventário e partilha, oriundo da 2ª. Vara de Família e Sucessões da Comarca de Santos, originário do Processo nº. 780/74 da 4ª. Vara Cível da Comarca de Santos - SP, dos bens deixados pelo falecimento de **MARIA FELIPE BRANCO CORREA**, a qual era brasileira, do lar, filha de Manoel de Oliveira Branco e de Julia Felipe, anteriormente qualificada, consta que, de acordo com a sentença proferida em 30 de agosto de 1.985, pelo mesmo Juízo acima, transitada em julgado, **50% do imóvel** desta matrícula, estimado em Cr\$ 32.474,66 (padrão monetário da época) - (Valor Venal R\$ 541.912,10), foi partilhado da seguinte forma: **25% para o viúvo meeiro MILTON CORREA**, anteriormente qualificado; e, **6,25% para cada um dos herdeiros filhos**, a saber: 1-) **MILTON CORREA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere, estudante, inscrito no CPF. sob nº. 066.463.778-71; 2-) **MARCOS PAULO CORREA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere, estudante, inscrito no CPF. sob nº. 053.888.858-01; 3-) **MARCIO LUIZ CORREA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere, estudante, inscrito no CPF. sob nº. 062.182.998-64; e, 4-) **MEIRE CONDILHA APARECIDA CORREA**, brasileira, solteira, menor, impúbere, estudante, inscrita no CPF. sob nº. 097.907.638-24, todos residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Carvalho de Mendonça nº. 361.-

REGISTRADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 11 - M. 40.510 - DATA: 09 de abril de 2.024
Ref. Prenotação nº. 257.839, de 08 de abril de 2.024.-

Pela Certidão expedida em 08 de abril de 2.024 às 10:54:05, pela Secretaria da 4ª. Vara do Trabalho de Santos - SP, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0000907-34.2014.5.02.0444), tendo como exequente: **SINDICATO DOS TRAB. INDS. SID. EL. ELETR. DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ/ME. sob nº. 58.194.333/0001-89, e como executados: **MILTON CORREA E M. CORREA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME. sob nº. 58.264.409/0001-03; e **MILTON CORREA**, inscrito no CPF. sob nº. 211.791.668-68, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 18 de abril de 2.023, pelo valor de R\$ 1.954,19. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado - Data da Decisão: 29/03/2023 - Folhas: 519caf8. Sendo nomeado como depositário: **MILTON CORREA**. Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II, anexa à Lei Estadual nº. 11.331, de 26/12/2.002.-

AVERBADO POR:-  **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 12 - M. 40.510 - DATA: 18 de junho de 2.024
Ref. Prenotação nº. 259.574, em 17 de junho de 2.024

Conforme Ordem de Indisponibilidade - Protocolo da Indisponibilidade nº. 202406.1419.03391225-IA-750, Processo nº. 10017545720165020441, de 14/06/2.024 às 19:45:13, expedido pelo portal www.indisponibilidade.org.br, nos termos dos itens 403 e seguintes, Subseção XV, Capítulo XX, das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da

(continua na ficha 03)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TNWND-Y8DAX-JY52K-A4RTM>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 0004/0007

ridigital



Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

3º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

MATRÍCULA
40.510

FICHA
03

CNM123745.2.0040510-06

CNS 123.745

Santos, 18 de junho de 2.024

Justiça do Estado de São Paulo – SP., procedo esta averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade** de todos os bens de **MARCIO LUIZ CORREA**, inscrito no CPF. sob nº. 062.182.998-64; e, **MILTON CORREA**, inscrito no CPF sob nº. 211.791.668-68, tendo como emissor da Ordem o TST – Tribunal Superior do Trabalho – SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª. Região – São Paulo – SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAIEPP. Erik Francisco Taborda. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos no ato do cancelamento.*

AVERBADO POR:- *[Assinatura]* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 13 - M. 40.510 – DATA: 26 de agosto de 2.024
Ref. Prenotação nº. 261.174, de 21 de agosto de 2.024.-

Em Cumprimento a Determinação Judicial expedida em 13 de agosto de 2.024, pelo Juízo da 4ª. Vara do Trabalho de Santos – SP, extraído dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 0000907-34.2014.5.02.0444), procedo o **CANCELAMENTO** da penhora averbada sob nº. 11, desta matrícula.

AVERBADO POR:- *[Assinatura]* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 14 - M. 40.510 – DATA: 08 de julho de 2.025
Ref. Prenotação nº. 268.460, de 07 de julho de 2.025.-

Pela Certidão expedida em 04/07/2025 às 17:44:23, pela Secretaria da 6ª. Vara do Trabalho da Comarca de Santos – SP, extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 1001583-85.2016.5.02.0446), tendo como exequente: **MARISE SEMIAO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF. sob nº. 382.060.498-78; e, como executados: **MILTON CORREA E M. CORREA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME. sob nº. 58.264.409/0001-03; e, **MILTON CORREA**, inscrito no CPF. sob nº. 211.791.668-68, procedo esta averbação para ficar constando que, 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado **Milton Correa**, viúvo, anteriormente qualificado, **FOI PENHORADO** em 23/11/2023, pelo valor de R\$ 135.585,00. Sendo nomeado como depositário: **MILTON CORREA**. *Os emolumentos devidos por esta averbação serão pagos ao final, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel, pelos valores vigentes à época do pagamento, conforme subitem 1.7, das notas explicativas da Tabela II anexa à Lei Estadual nº. 11.331, de 26/12/2.002.-*

AVERBADO POR:- *[Assinatura]* **Bel. Marcia de Barros,**
Substituta do Oficial.

AV. 15 - M. 40.510 - DATA: 25 de agosto de 2.025
Ref. Prenotação nº. 269.548, de 21 de agosto de 2.025.-

Pela Certidão expedida em 21 de agosto de 2.025 às 15:54:36, pela Secretaria da 1ª. Vara do Trabalho de Santos – SP., extraída dos autos da ação de **Execução Trabalhista** (Processo nº. 1754-2016), tendo como exequente: **MICHELLE SIMIAO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF. sob nº. 346.253.318-54; e como executado: **MILTON CORREA E M. CORREA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME. sob nº. 58.264.409/0001-03; **MARCIO LUIZ CORREA**, inscrito no CPF. sob nº. 062.182.998-64; **MILTON CORREA**, inscrito no CPF. sob nº. 211.791.668-68, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, **FOI PENHORADO** em 24 de junho de 2.025, pelo valor de R\$ 79.386,23. *Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado – Data da Decisão:*

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TNWND-Y8DAX-JY52K-A4RTM>

Página: 0005/0007



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





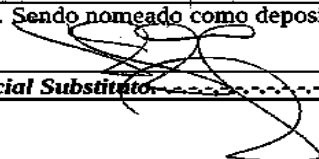
Valide aqui este documento

CNM123745.2.0040510-08

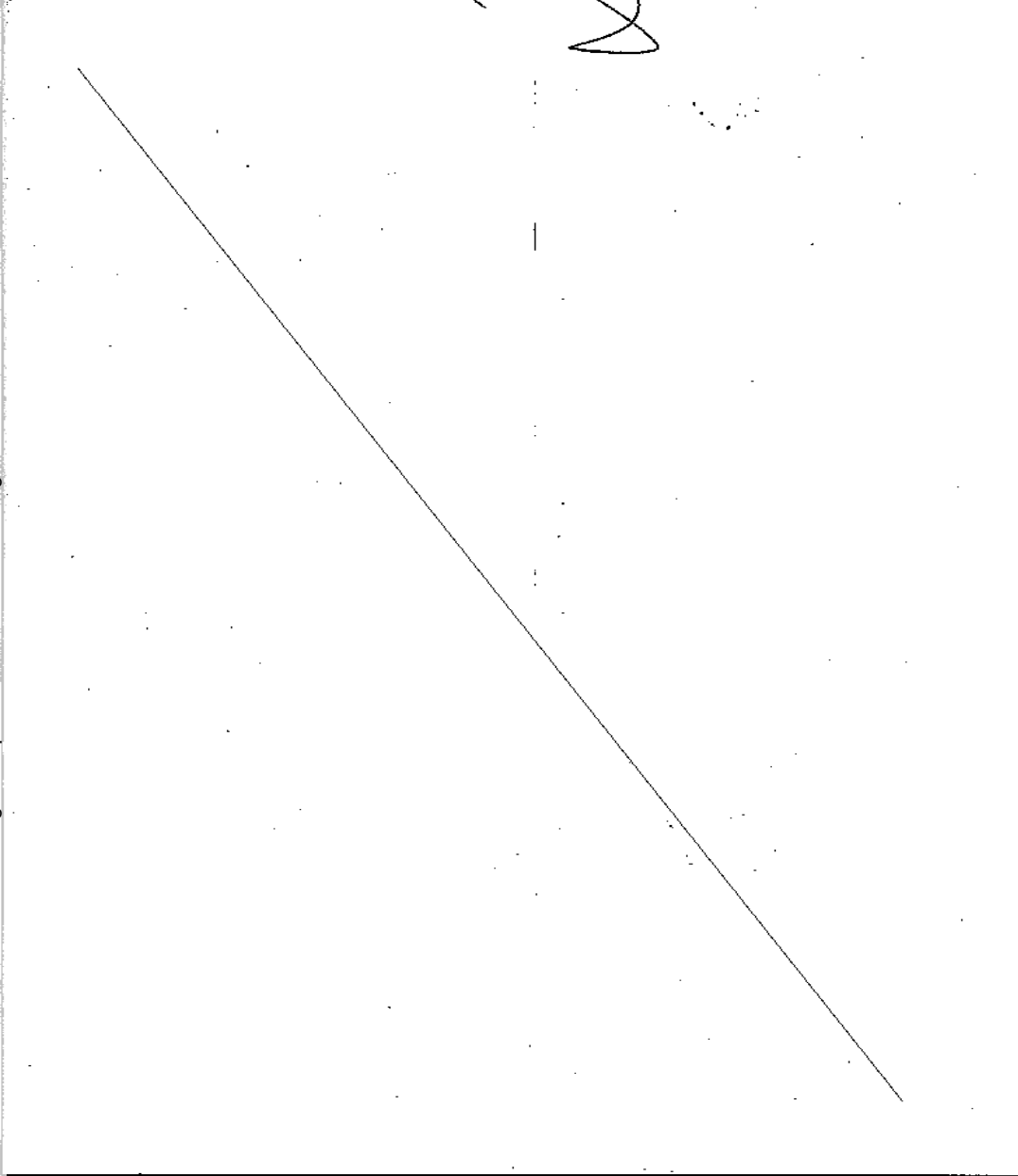
MATRÍCULA
40.510

FICHA
03

24/03/2.025 – Folhas: 2681a41. Sendo nomeado como depositário: MILTON CORREA.-

AVERBADO POR:  Bel. Thiago Henrique
Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TNWND-Y8DAX-JY52K-A4RTM>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 0006/0007





Valide aqui
este documento:

CERTIFICADO e dou fé que, com relação ao imóvel objeto da matrícula **40510**, nada mais consta com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, PESSOAIS OU REIPERSECUTÓRIAS, ALÉM DO QUE JÁ FOI RELATADO NA PRESENTE CERTIDÃO**, expedida em forma reprográfica, nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973. **Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 259574-INDISPONIBILIDADE de 17/06/2024. Santos-SP, 25 de agosto de 2025. Certidão emitida às: 13:33:25 . Oficial .**

**ESTE DOCUMENTO ELETRÔNICO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR
Nivaldo Lucato de Souza**

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao Sefaz.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Municipio.:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TNWND-Y8DAX-JY52K-A4RTM>

Certidão de ato praticado protocolo nº: 269548

Controle:



216752

Página: 0007/0007



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1237453E3000000046284225K

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

